



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato 20190226, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

APOSTILAMENTO Nº 02: Contrato Nº 20190226

PROCESSO: PREGÃO Nº9/2019-001SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 7.129.800,00 (sete milhões, cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 14.259.600,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: Inalterado.

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 21.389.400,00 (Vinte e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a firma LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.743.288/0001-10, estabelecida AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1121, ALTOS, SOUZA – BELEM- PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ EMILIO HOUAT, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20190226, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, ambos qualificados anteriormente, assinado em 19 de Junho de 2019, no valor inicial de R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este **SEGUNDO** Termo de Apostilamento objetiva o **REAJUSTE DE PREÇOS** conforme se estabelece a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 2º Termo de Apostilamento o reajuste de preços do Contrato 20190226, no valor total de R\$ 1.660.404,39 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Esse Reajustamento é baseado nos Índices do **IGP-M** (Índices geral de preços do mercado), **JUNHO/2020 a JUNHO/2021**, conforme demonstrado pelo Parecer do Controle Interno.

Passando o contrato a ter o valor total após o reajuste de preços de R\$ 23.049.804,39 (Vinte e três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

dc

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA, CEP 68.515-000.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	UNID.	FATOR DE CORREÇÃO (ACUMULADO)	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QUNAT. SALDO DO CONTRATO	ACRESCIMO
211560	Camionete cabine dupla, fabricação não superior a 02(dois) anos, quatro portas, capacidade para cinco passageiros, motor diesel, com potência mínima de 170 cv, transmissão manual, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, som am/fm com mp3, e usb. Plotado/caracterizado conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	R\$ 6.150,00	SERV.	37,865000	R\$ 8.478,70	492,27	R\$ 1.146.349,15
211590	Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02(dois) anos, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro r14, entre eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), 1.4/1.6 com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas, tipo gol ou similar.	R\$ 2.000,00	SERV.	37,865000	R\$ 2.757,30	678,80	R\$ 514.055,24
TOTAL REAJUSTADO							R\$ 1.660.404,39

Para aplicação do reajuste sobre parcelas já executadas e quitadas, a administração deverá observar a existência de critérios distintos de pagamento dos valores auferido nos cálculos para os valores já pagos e pelo saldo ainda não executado, assim como deverá ser solicitado por meio de procedimento administrativo adequado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade PREGÃO Nº9/2019-001SEMAD, nos termos do Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

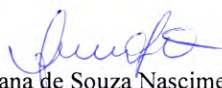
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

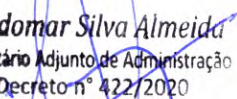
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expresse por este instrumento.

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Janeiro de 2022.


Débora de Assis Maciel
Comissão Permanente de Licitação
Membro


Clebson Pontes de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Membro

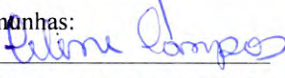

Fabiana de Souza Nascimento
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

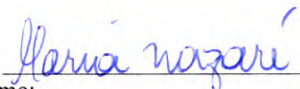

Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 422/2020

ACEITE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE


LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ 02.743.288/0001-10
CONTRATADO

Testemunhas:
(1) 
Nome: Celene Martins C. Mendes
CPF: Técnica Administrativa Mat. 1162
Secretaria de Administração/SEMAD

(2) 
Nome: Maria Nazari
CPF: 797.400-651-04

dc